



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

20

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**DECISÃO:**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti, reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características, observando, ainda, o teor do parecer jurídico incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a locação de imóvel para instalação da sede da câmara municipal de vereadores, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Ibaiti, 22 de Março de 2.019.

  
SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK

  
CESAR AUGUSTO DE MELLO

  
FÁBIO MALDONADO FADEL



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1338 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA 21

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

### PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2019, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Cesar Augusto de Mello

Suplente: Fabio Maldonado Fadel

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Fica concedida a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Ibaíti, enquanto estiverem no exercício da função para as quais foram designadas mediante a presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove. (07.01.2019)

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI